



# Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.428, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005 =

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FORMALIZAR A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA BRIGADA MILITAR DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Município fica autorizado a formalizar a doação de um barco de alumínio, modelo wiking 500, tipo campineira, tamanho 4,80 x 1,30 x 0,50m, na cor vermelha.

**Parágrafo Único.** Dito bem foi adquirido pelo Município e entregue ao Corpo de Bombeiros local no ano de 2002, o qual está sendo e deverá ser para utilização em atividades de defesa civil, busca e salvamento, inclusive na Operação Golfinho, na área circunscrição afeta a 3ª SCI – Rio Pardo / 6º CRB – Santa Cruz do Sul / CBBM / Brigada Militar.

**Art. 2º.** O Termo de Doação segue presilhado e passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor nesta data e seus efeitos desde então.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2005.**

*Joni Lisboa da Rocha*  
*Prefeito*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

*Hamilton Silveira da Silveira*  
*Secretário Municipal da Administração.*

Rua Andrade Neves, 324 – Rio Pardo – RS – CEP 96.640-000 – Cx Postal 01  
Home Page: [www.riopardo.rs.gov.br](http://www.riopardo.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@riopardo.rs.gov.br](mailto:prefeitura@riopardo.rs.gov.br)  
“Doe Órgãos, Doe Sangue Salve Vidas.”



# Prefeitura Municipal de Rio Pardo

Rua Andrade Neves, 324 – Rio Pardo – RS – CEP 96.640-000 – Cx Postal 01  
Home Page: [www.riopardo.rs.gov.br](http://www.riopardo.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@riopardo.rs.gov.br](mailto:prefeitura@riopardo.rs.gov.br)  
*“Doe Órgãos, Doe Sangue Salve Vidas.”*